



TC 000.605/2011-5

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Responsável: Almeida Consultoria Ltda, Chhai Kwo Chheng, Eliel Francisco de Assis, José de Ribamar Freitas Vieira, José de Ribamar Reis de Almeida, e outros.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Trata-se de notificações acerca do Acórdão TCU 3027/2014-Plenário (peça 171), no qual este Tribunal julgou irregulares as contas dos Srs. Moisés Bernardo de Oliveira, Eliel Francisco de Assis, Chhai Kwo Chheng e José de Ribamar Reis de Almeida, condenando-os, solidariamente com a empresa Almeida Consultoria Ltda, CNPJ 12.551.404/0001-52, a ressarcir o erário nos valores informados no referido *decisum*.

2. Ocorre que, em consulta ao Sistema CNPJ/RFB, preliminarmente ao envio do ofício de notificação à empresa Almeida Consultoria Ltda., constatou-se que a mesma encontra-se com sua situação cadastral “baixada”, conforme peça 186.

3. Também foi detectado que o seu responsável legal, Sr. José de Ribamar Reis de Almeida, já teve ciência de comunicação no endereço “Rua Nascimento Moraes, nº 750, apt. 203, São Francisco”, endereço este diferente do Sistema CPF/RFB (peça 187), mas que foi informado pelo próprio responsável na procuração à peça 39. A ciência referida acima ocorreu em relação ao ofício de citação 811/2012 (peça 74), com AR à peça 79.

3. Dessa forma, em relação à empresa Almeida Consultoria Ltda., diante da possibilidade de insucesso da entrega do Ofício 713/2015 a ela endereçado pelo motivo descrito no item 2 retro, e em nome da celeridade processual, entende-se importante encaminhar desde já, além do Ofício 713/2015 ao endereço da pessoa jurídica, outro ofício deve ser já enviado, mas desta vez para o endereço do responsável legal pela empresa, Sr. José de Ribamar Reis de Almeida, informado na procuração à peça 39.

4. Quanto ao Sr. José de Ribamar Reis de Almeida, na condição de pessoa física condenada solidariamente com os demais responsáveis supra, determino também a expedição da sua notificação no endereço constante da mesma procuração retro mencionada.

Secex-MA, 11/3/2015.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN

Secretário